



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2021**

**Processo nº 2184/2021**

**Parecer PGE Nº 5850/2021**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC E A DEXCO HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA, OBJETIVANDO PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE TRABALHO AOS REEDUCANDOS DO ESTABELECIMENTO PENAL DE REGIME SEMIABERTO DE AREIA BRANCA/SE,**

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR (SEJUC)**, CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Secretário de Estado **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, CPF: 931.786.035-49; tendo como interveniente o **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE (“FUNPEN/SE”)**, CNPJ nº 07.875.258/0001-80, com sede na Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Secretário de Estado e Presidente do Conselho Gestor do FUNPEN/SE, **CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, identidade 1.012.880 SSP/SE e CPF 931.786.035-49 e a **DEXCO HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA**, CNPJ sob o nº 62.032.180/0001-40, com sede na Rua Rondônia, nº 527, Siqueira Campos, CEP 49075-290, representada na forma do seu contrato social por seu Diretor-Presidente, **ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro, RG nº 2141939 SSP/PR e CPF nº 360.473.099-68, e seu Diretor, **CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15.376.584-7 SSP/SP e CPF nº 074.277.098-29, domiciliados em São Paulo, Avenida Paulista, nº 1.938, Piso Terraço, CEP 01310-200, na cidade de São Paulo/SP; **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para executar o objeto e as ações contidas no Plano de Trabalho, conforme disposições do Decreto

1/10

DS  
EDCP DS  
CAPTA DS  
SK

DS  
MAGI DS  
UBG DS  
RMA DS  
U.Silva

DS  
UDP





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Estadual nº 25.720, de 20 de novembro de 2008, da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013 e suas alterações subsequentes, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a Cooperação, sem a necessidade de transferência de recursos ou de contrapartida financeira, entre a **SEJUC** e a **DEXCO HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA**, a fim de favorecer o trabalho do apenado, como dever social e condição de dignidade da pessoa humana, com finalidade educativa e produtiva, agindo com caráter social e inclusivo, por meio do **PROJETO DE RESSOSSIALIZAÇÃO AOS REEDUCANDOS**.

O Projeto, com fundamento art. 31 da Lei nº 7.210 de 1984, Lei de Execução Penal – LEP, é de grande importância para a População Carcerária, uma vez que, visa proporcionar oportunidade de trabalho, educação profissional e qualificação continuada aos internos do **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Areia Branca/SE**, por meio da atividade de fabricação de aparelhos eletrodomésticos, peças e acessórios de metais, plásticos naturais e sintéticos, conforme estabelecido nas cláusulas seguintes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este termo de cooperação tem como fundamentação legal na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 – Lei de Execuções Penais - LEP, consideradas as suas alterações, a Lei 8.666/93, além da legislação estadual concernente ao tema, Lei 5.783/2005, que dispõe da criação do Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe (FUNPEN/SE) e na Lei Complementar Nº 150 DE 2007, que dispõe sobre o FUNPEN/SE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA PLANO DE TRABALHO**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação estão descritos no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para assegurar a execução do objeto deste Termo de Cooperação os partícipes, acima qualificados, assumem entre si as seguintes obrigações:

##### **4.1) DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUC E FUNPEN/SE:**

- a) Exercer o acompanhamento da execução das metas, das etapas, dos serviços e das ações constantes do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação;
- b) Examinar e decidir quanto às eventuais necessidades de reformulação do Plano de Trabalho propostas pela **DEXCO HYDRA CORONA**, submetendo-as ao pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, quando for o caso;
- c) Publicar o extrato deste Termo e de suas alterações, no Diário Oficial do Estado de Sergipe, dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor;
- d) Receber e analisar as prestações de contas apresentadas pelo Cooperado proponente, quanto à regularidade formal e aos resultados alcançados com a execução do objeto deste Termo;
- e) Comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe sobre a celebração da Cooperação, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado;
- f) Fornecer o espaço físico necessário para instalação dos equipamentos onde serão desenvolvidas adequado e seguro para depósito da matéria-prima e mercadorias fornecidas pelo Cooperado;
- g) Recrutar e selecionar os detentos que participarão do Projeto, com a participação da direção da Unidade Prisional, podendo substituir aqueles que não se adéquem ao serviço;
- h) Fornecer espaço físico adequado e seguro para depósito da matéria-prima e mercadorias fornecidas pelo Cooperado;



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- i) Interagir na indicação dos detentos que participarão do programa, no horário estabelecido, podendo vedar a participação de detentos ou substituir os que demonstrarem falta de interesse nas atividades, bem como aqueles que, a critério da Empresa, devam ser substituídos;
- j) Proceder à inspeção no(s) veículo(s), embalagens e equipamentos da **DEXCO HYDRA CORONA** ou a seu serviço, quando de sua chegada, bem como sua saída da Unidade Prisional, objetivando coibir a entrada e saída de materiais não permitidos, respeitando as normas internas de segurança daquela do presídio;
- k) Fiscalizar o cumprimento, por parte dos representantes da **DEXCO HYDRA CORONA**, das normas de Segurança e Medicina do Trabalho a que estes estiverem submetidos no ambiente do Presídio;
- l) Responsabilizar-se pela segurança dos integrantes do programa que prestarão os serviços previstos no objeto deste termo de cooperação, sob vigilância e acompanhamento permanente;
- m) Responsabilizar-se pela segurança contra fuga e em favor da disciplina;
- n) Viabilizar, o pagamento dos apenados, por meio de depósito bancário, em conta BANESE – Banco do Estado de Sergipe, de titularidade do respectivo interno beneficiado;
- o) Providenciar a abertura de uma caderneta de poupança em nome de cada apenado integrante programa, para fins da formação do pecúlio, inclusive, intervindo junto a instituição bancária, para bloqueio desses valores até o livramento do apenado, conforme disposição da LEP;
- p) Responsabilizar-se pela emissão de documento endereçado ao BANESE, autorizando o saque do valor do pecúlio, por ocasião da libertação do apenado;
- q) Viabilizar, a emissão da guia de recolhimento em favor do Fundo Penitenciário Estadual – FUNPEN, ou indicar número da Conta Corrente do referido Fundo para que a **DEXCO HYDRA CORONA** recolha o valor correspondente a folha de pagamento de todos os internos inseridos no programa, mês a mês.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**4.2) DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO COOPERADO – DEXCO HYDRA CORONA**

- a) Executar as ações e inerentes à consecução do objeto deste Termo, observando o caráter social e inclusivo da ação, favorecendo à ressocialização do apenado, por meio da educação profissional e qualificação continuada, conforme previsto no Plano de Trabalho deste Instrumento;
- b) Efetuar pagamentos e recolhimentos concernentes à remuneração do apenado no Banco do Estado de Sergipe – BANESE, através de depósitos em contas corrente e poupanças;
- c) Apresentar à SEJUC relatório mensal das atividades do programa, inclusive com comprovação de depósitos, guias de recolhimentos e contribuições previdenciárias referente à remuneração do apenado;
- d) Assegurar o livre acesso aos locais de execução das atividades do programa, bem como os documentos comprobatórios da realização do objeto deste Termo, tanto ao Primeiro Cooperado quanto aos órgãos de Controle Interno e Externo;
- e) Garantir o cumprimento das normas e procedimentos de preservação ambiental na execução do objeto deste Termo, conforme legislação municipal, estadual e federal, conforme o caso;
- f) Observar as normas de Segurança e Medicina no Trabalho, bem como realizar adaptações necessárias, adquirir equipamentos, especialmente os Equipamentos de Proteção Individual – IPI's, e, se necessário, contratar profissionais para esse fim;
- g) Providenciar a confecção e instalação da placa de identificação do Programa objeto do presente Termo, com o nome da DEXCO HYDRA CORONA, conforme Modelo fornecido pela SEJUC;
- h) Manter a Unidade abastecida de matéria-prima para a execução do trabalho, fornecendo assistência técnica aos apenados, de acordo com suas necessidades e bom funcionamento da Unidade Prisional;
- i) Entregar na Unidade de Trabalho matéria-prima e retirar os produtos confeccionados pelos apenados na periodicidade estabelecida de comum acordo com a administração da Unidade Prisional.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Para o atingir do objeto do presente Termo de Cooperação a **DEXCO HYDRA CORONA** deverá efetuar depósito mensal, em conta do Fundo Penitenciário Estadual – FUNPEN-SE, do valor correspondente ao total da remuneração das pessoas inseridas no Programa de Educação Profissional;

5.2 - Após efetuado o depósito, a **DEXCO HYDRA CORONA** deverá enviar à SEJUC, via Sistema de Protocolo Geral, o comprovante de depósito acompanhado de planilha com a quantidade de pessoas presas que trabalham durante o mês, especificando os dias e/ou fração de dias que trabalham e fizerem jus a sua remuneração;

5.3 - O valor da remuneração mensal de cada preso será correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente no Brasil.

5.4 - O Programa de educação profissional abrangerá o máximo de 150 (cento e cinquenta) pessoas presas.

5.5 – O Fundo Penitenciário efetuará o pagamento da Remuneração dos presos, respeitadas as proporções e condições estabelecidas na Cláusula Quarta do presente Termo de Cooperação, utilizando os recursos depositados pela **DEXCO HYDRA CORONA** nas contas do **FUNPEN/SE**, sendo facultativo a formação de Pecúlio e a consequente abertura de conta específica para tal fim.

5.6 - Os pagamentos aos internos serão realizados por meio da seguinte dotação orçamentaria:

**UNIDADE GESTORA: 214010 – Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe**

**GESTÃO: 21401 - Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21401 – Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe**

**FUNÇÃO 14: Direitos da Cidadania**

**SUBFUNÇÃO: 421 – Custódia e Reintegração Social**

**PROGRAMA DE GOVERNO: 0010 – SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO  
CONSUMIDOR**

**AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE: 0290 – CAPACITAÇÃO DE PRESOS DO SISTEMA PRISIONAL**

**FONTE DE RECURSO: 0250000000 – RECURSOS DE PATROCÍNIOS**

**NATUREZA DA DESPESA: 33900000**

**5.7** – Fica estabelecido como valor mensal estimado total do Termo de Cooperação Técnica o correspondente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos vigentes.

**5.8** – Fica estabelecido que 1/4 (um quarto) da remuneração mensal do preso será revertida para fazer frente ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do indivíduo preso, devendo tais valores serem administrados pelo FUNPEN/SE e prioritariamente utilizados na Unidade Prisional onde se desenvolve o programa de Educação Profissional.

**CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO PROGRAMA**

A partir da data da assinatura do presente Termo, fica Empresa autorizada operacionalizar o objeto pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO TERMO**

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Termo, serão considerados de propriedade da Empresa cooperada, exceto quando houver disposição em contrário dos partícipes.

A Empresa cooperada não será indenizada, ao fim do Termo, por benfeitorias, necessárias, úteis, nem voluptuárias que fizer, devendo inclusive deixar o espaço físico utilizado em boas condições de uso.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

8.1) A SEJUC detém a prerrogativa de coordenar, acompanhar e avaliar os resultados das ações constantes do Plano de Trabalho.

8.2) Sempre que julgar necessário, a SEJUC poderá realizar visitas *in loco* para acompanhar a execução e avaliar os resultados das atividades relacionadas ao objeto do Termo, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO**

9.1) A DEXCO HYDRA CORONA obriga-se a registrar, em sua contabilidade, os recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios da execução deste Instrumento, devidamente identificados com o número do Termo de Cooperação, e serão mantidos em arquivo, em ordem cronológica, em sua sede à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos.

9.2) A SEJUC poderá solicitar a qualquer tempo da Empresa cooperada o fornecimento de cópias autenticadas da documentação comprobatória da execução do objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas se fará por meio de relatório mensal contendo informações da quantidade de detentos envolvidos no programa e entrega de comprovantes de pagamento/depósito referente a remuneração dos detentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da regularidade do programa, será realizada pela SEJUC, através de seus servidores, sem prejuízo da ação dos órgãos de controle interno e externo do Estado de Sergipe.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS LEIS TRABALHISTAS**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR**

Fica estabelecido, nos termos do §2º, artigo 28 da LEP, que o trabalho do preso não estará sujeito aos regramentos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que haja anuênciia dos partícipes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, desde que haja prévio aviso com antecedência mínima de 30 dias, ressalvadas as garantias do interesse público envolvido, inexistindo qualquer tipo de penalidade às partes, reservado o direito a DEXCO HYDRA CORONA da retirada de todo o material disponibilizado para consecução dos trabalhos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO**

A alteração das Cláusulas deste Termo, inclusive quanto ao prazo de vigência, somente poderá ser efetuada por meio de Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS REGISTROS DAS COMUNICAÇÕES E OCORRÊNCIAS**

As comunicações ou ocorrências, entre os partícipes, deverão ser apresentadas em original ou em cópia autenticada, quanto aos fatos relacionadas à execução do presente Termo, que serão considerados regularmente notificados a partir da data de entrega de Ofício protocolizado no Órgão ou Entidade signatário deste Instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE DEFESA DO**  
**CONSUMIDOR**

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo de Cooperação fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, em prejuízo de quaisquer outros.

E, por estarem assim justos e pactuados, os partícipes firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam este Instrumento, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, 15 de outubro de 2021.

DocuSigned by:

*Cristiano Barreto Guimarães*

F127D1692B0643B...

---

**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado - SEJUC

DocuSigned by:

*Antônio Joaquim de Oliveira*

DBA608ACBB9F4CE...

---

**ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Presidente - DEXCO HYDRA CORONA

DocuSigned by:

*Carlos Henrique Pinto Haddad*

EEAB550CE0B14DC...

---

**CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**  
Administrador - DEXCO HYDRA CORONA

**Testemunhas**

DocuSigned by:

*Rafaelle Alves Almeida*

BCF9A6197E8F48A...

Nome: Rafaelle Alves de Almeida

CPF: 042.775.175-60

DocuSigned by:

*Wanessa Kelly Araújo de Oliveira*

645C73EAC510493...

Nome: Wanessa Kelly Araújo de Oliveira

Silva

CPF: 839.343.085-20



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRIAS

Órgão: <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR-SEJUC</b>	CNPJ: 34.841.226/001-37			
Endereço: Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio				
Cidade: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49035-050	DDD/Telefone: (79) 3225-6000	E.A.:
Nome do Responsável: <b>CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES</b>	CPF: 931.786.035-49			
CI/Órgão Expedidor: 1.012.880 SSP/SE	Cargo/Função: <b>SECRETÁRIO DE ESTADO</b>	Matrícula:		
Endereço Residencial: Av. Melício Machado, 3546/lote 02 Bairro Aruana, Aracaju-SE	CEP: 49038-443			

### 2 – OUTROS PARTÍCIPES

Órgão/ Proponente: <b>DEXCO HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA</b>	CNPJ: 62.032.180/0001-40		
Endereço: Rua Rondônia, nº 527, Bairro Siqueira Campos			
Cidade/UF: Aracaju/SE	CEP: 49075-290	DDD/Telefone: 2107-6900	E.A.:
Nome do Responsável: <b>ANTÔNIO JOAQUIM DE OLVEIRA</b>	CPF: 931.786.035-49		
CI/Órgão Expedidor: 2141939 SSP/PR	Cargo/Função: Presidente	Matrícula:	
Endereço: Avenida Paulista, nº 1.938	CEP: 01310-200		

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução:

Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor  
Rua Antônio de Andrade, nº 981 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, CEP: 49035-050. Telefone: (79)3225-6000

1/4

DS  
EDCP

DS  
CAPT

DS  
SKR

DS  
MAGIL

DS  
CBG

DS  
RMA

DS  
W.Silva

DS  
CABDQ





**SERGIPE**

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Projeto de Ressocialização aos Reeducando do Sistema Prisional Sergipano.	<b>05 (cinco) anos</b>	
	Ínicio 2021	Término 2026

**Identificação do objeto**

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a Cooperação, sem a necessidade de transferência de recursos ou de contrapartida financeira, entre a **SEJUC** e a **DEXCO HYDRA CORONA SISTEMAS DE AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA**, a fim de favorecer o trabalho do apenado, como dever social e condição de dignidade humana, com finalidade educativa e produtiva, agindo com caráter social e inclusivo, promovendo a ressocialização, por meio do **PROJETO DE RESSOSSIALIZAÇÃO AOS REEDUCANDOS**.

O PROJETO, com fundamento art. 31 da Lei nº 7.210 de 11 de julho 1984, Lei de Execução Penal – LEP, é de grande importância para a População Carcerária, uma vez que, visa proporcionar oportunidade de trabalho, educação profissional e qualificação continuada aos presos do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto de Areia Branca/SE.

**Justificativa da Proposição:**

**Considerando** que quando uma pessoa é presa, todos os seus direitos que não são atingidos pela perda do direito de ir e vir (liberdade), devem ser mantidos. Assim, os direitos como educação, saúde, assistência jurídica, trabalho (não sujeito ao regime da CLT, art. 28, § 2º Lei nº 7.210/84) e outros continuam sendo garantidos pelas leis brasileiras.

**Considerando** que mesmo estando privado da liberdade o preso tem ainda direito a um tratamento humano, sem sofrer violência física ou moral.

**Considerando** que os direitos dos presos estão previstos na Constituição Federal e na Lei de Execuções Penais.

**Considerando** a emergente necessidade de favorecer o trabalho e a educação profissional dos apenados que cumprem pena em Regime Semiaberto.

**Considerando** a estrutura física existente no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, localizado no Município de Areia Branca/SE.

Neste sentido, o **PROJETO DE RESSOSSIALIZAÇÃO AOS REEDUCANDOS**, parceria com a **DEXCO HYDRA CORONA**, visa, por meio do presente Termo de Cooperação, favorecer o trabalho do apenado, como dever social e condição de dignidade humana,



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

com finalidade educativa e produtiva, agindo com caráter social e inclusivo, promovendo assim a ressocialização do apenado, por meio da promoção do Trabalho.

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Especificação	Indicador		Duração	
		Unidade	Quantida de	Início	Término
1	Firmar o Termo de Cooperação/Assinatura;	1	1	2021	2026
2	Promover a Ressocialização do apenado, por meio de profissionalização, treinamento, qualificação continuada e a oferta de emprego;	1	1	2021	2026
3	Recrutamento e seleção de internos, a ser realizada pela administração da Unidade Prisional, por meio de critérios internos (bom comportamento, alfabetização, conhecimento técnico (caso seja identificado) e outros critérios definidos pelos administradores;	1	1	2021	2026
4	Treinamento e capacitação a cargo da <b>DEXCO HYDRA CORONA</b> ;	1	1	2021	2026
5	Avaliação e acompanhamento psicossocial dos internos que trabalham, expressa em relatórios para acompanhamento dos administradores;	1	1	2021	2026
6	Alcançar o maior número possível de presos, iniciando com o mínimo de 30 (trinta), podendo chegar até 150 (cento e cinquenta) presos;	1	1	2021	2026

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO**

5.1 Os valores serão repassados pela **DEXCO HYDRA CORONA** à **SEJUC**, mensalmente, de acordo com a quantidade de pessoas presas envolvidas no Projeto.

5.2 Cada detento fará jus a 01 (um) salário mínimo vigente, sendo retirado desse valor 1/4 (um quarto) para ser revertido ao FUNPEN/SE;



**SERGIPE**

GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

5.3 A quantidade de pessoas presas envolvidas nesse Projeto limita-se a 150 (cento e cinquenta), conforme proposta da **DEXCO HYDRA CORONA**.

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.00)**

A **SEJUC** com a interveniência do **FUNPEN/SE**, fará, mensalmente o desembolso da remuneração paga aos detentos, de acordo com a quantidade de pessoas envolvidas no Projeto, mês a mês, durante o prazo de 05 (cinco) anos.

**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à SEJUC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado de Sergipe, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos pertinentes, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju 15 de outubro de 2021.

DocuSigned by:  
DRA608ACBB9F4CE

**ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**  
Presidente - DEXCO HYDRA CORONA

DocuSigned by:  
F6AB559CE9B14DC

**Carlos Henrique Pinto Haddad**  
Administrador - DEXCO HYDRA CORONA

**8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

Aracaju 15 de outubro de 2021.

DocuSigned by:  
F12FD1092B0040B

**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado  
SEJUC

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 2B146AB4ACE34D429146D273E49E45AE

Status: Concluído

Assunto: DEXCO - Termo de Cooperação e Plano de Trabalho - HYDRA CORONA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 8

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 104

Central de Contratos

Assinatura guiada: Ativado

Selos: 14

Av. Paulista 1938, 5o andar / - SP

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, São Paulo São Paulo

CONTRATOS.SUPPLY@DURATEX.COM.BR

Endereço IP: 189.44.85.170

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Central de Contratos

Local: DocuSign

19/10/2021 18:44:26

CONTRATOS.SUPPLY@DURATEX.COM.BR

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

LUIZA FERREIRA



luiza.espindola@duratex.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)

Usando endereço IP: 191.162.33.187

Enviado: 19/10/2021 19:25:20

Reenviado: 20/10/2021 15:26:13

Reenviado: 20/10/2021 16:22:05

Reenviado: 20/10/2021 17:29:46

Visualizado: 20/10/2021 17:35:15

Assinado: 20/10/2021 17:36:24

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/10/2021 16:39:55

ID: 60109a9c-69f1-41fd-bc64-2961da1ec452

Cristiane Araújo de Oliveira



cristiane.oliveira@dex.co

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.43.174.185

Enviado: 20/10/2021 17:36:30

Visualizado: 20/10/2021 17:58:40

Assinado: 20/10/2021 17:59:20

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/10/2021 17:58:40

ID: b8df935d-a739-4144-91cc-fe6647b69c3b

Emerson de Castro Pereira



emerson.pereira@dex.co

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.250.201.114

Enviado: 20/10/2021 17:59:24

Visualizado: 20/10/2021 18:02:31

Assinado: 20/10/2021 18:03:45

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/10/2021 18:02:31

ID: b87317ed-b223-435c-8229-db96351aa8ce

Carlos Henrique Pinto Haddad



henrique.haddad@duratex.com.br

VP Adm Fin - Ri

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
(Nenhuma)Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.122.216.19

Enviado: 20/10/2021 18:03:50

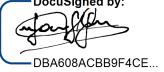
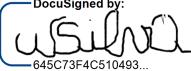
Visualizado: 21/10/2021 10:11:46

Assinado: 21/10/2021 10:12:30

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 21/10/2021 10:11:46

ID: 074f1f43-5feb-4fe1-a5ac-ee01a15cf8ad

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Antonio Joaquim de Oliveira antonio.oliveira@duratex.com.br 'Presidente Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 21/10/2021 10:49:16 ID: 77ce6c7a-8c15-41d4-9e59-f56dc83a3150</p>	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 200.122.216.19 Assinado com o uso do celular	Enviado: 21/10/2021 10:12:35 Visualizado: 21/10/2021 10:49:16 Assinado: 21/10/2021 10:51:10
<p>Maria Genilza de Aragão mariagenilzaaragao3@gmail.com Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 03/08/2021 17:52:25 ID: 61928742-9018-4871-99bc-3f9d98b70ce0</p>	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.25.174.150	Enviado: 21/10/2021 10:51:16 Visualizado: 21/10/2021 10:53:47 Assinado: 21/10/2021 10:55:11
<p>Cristiano Barreto Guimarães cristiano.guimaraes@governo.se.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 21/10/2021 11:31:54 ID: 31be034b-c0c2-4518-a19b-4fa503324094</p>	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.17.3.253	Enviado: 21/10/2021 10:55:17 Visualizado: 21/10/2021 11:31:54 Assinado: 21/10/2021 11:34:37
<p>Rafaelle Alves Almeida rafaelle.alves@sejuc.se.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 21/10/2021 11:37:54 ID: 5e8e83c1-e840-4518-85ea-1cff8c63ed2a</p>	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.17.3.253	Enviado: 21/10/2021 11:34:43 Visualizado: 21/10/2021 11:37:54 Assinado: 21/10/2021 11:40:45
<p>Wanessa Kelly Araújo de Oliveira Silva wanessa.araujo@sejuc.se.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p> <p><b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Aceito: 21/10/2021 11:44:26 ID: e0d7948a-7437-41d0-8792-678fdfaf35dc7</p>	 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 187.17.0.99	Enviado: 21/10/2021 11:40:51 Visualizado: 21/10/2021 11:44:26 Assinado: 21/10/2021 12:00:14
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

<b>Eventos de entrega certificados</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de cópia</b>	<b>Status</b>	<b>Registro de hora e data</b>
Marcela Torres Barreto marcela.barreto@hydra-corona.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<b>Copiado</b>	Enviado: 21/10/2021 12:00:22
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b> Não disponível através da DocuSign		
<b>Eventos com testemunhas</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos do tabelião</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Registro de hora e data</b>
<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/10/2021 19:25:20
Entrega certificada	Segurança verificada	21/10/2021 11:44:26
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/10/2021 12:00:14
Concluído	Segurança verificada	21/10/2021 12:00:22
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, Duratex (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact Duratex:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: caroline.minhoso@duratex.com.br

### **To advise Duratex of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at caroline.minhoso@duratex.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from Duratex**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to caroline.minhoso@duratex.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with Duratex**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to caroline.minhoso@duratex.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Duratex as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Duratex during the course of your relationship with Duratex.